



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

Altera a Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único e planos de carreiras dos servidores públicos municipais.

Art. 1º O inciso III, do artigo 180, da Lei municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180...

I...

II...

III. de profissionais de saúde e segurança pública para combater surto epidêmico;

VI...”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 03 de agosto de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único e planos de carreiras dos servidores públicos municipais.

A presente proposição altera o inciso III, do artigo 180, da referida Lei, objetivando a adequação às novas realidades que ora se fazem necessárias, tendo em vista situação de epidemia de nível mundial, nacional ou municipal.

Desta forma, a proposta de alteração pleiteia melhorias na fiscalização das medidas sanitárias, compreendendo, além dos profissionais de saúde, incluir a segurança pública para contribuir ao combate do surto epidêmico, em busca na eficiência dos serviços desta municipalidade.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



